



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

DESPACHO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico 063/2020

Trata-se da solicitação de Revogação de Procedimento Licitatório, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, Simone Lorenset Gutstein, através do Memorando nº 319/2020.

De acordo com a Secretária o Pregão Eletrônico 063/2020, cujo objeto é “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (Ivermectina), destinado ao enfrentamento de emergência decorrente do Coronavírus-Covid-19”, precisa ser revogado pois o medicamento objeto da licitação não possui comprovação científica quanto à eficácia no tratamento da Covid-19.

O artigo 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que *“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”*.

Diante disso, por motivos de oportunidade e conveniência, e considerando os motivos expostos no Memorando 319/2020 decido REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 063/2020.

Publique-se e cientifique-se os interessados.

Renascença, 05 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br